

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1351/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0094191/2024-59

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 739, de 3 de julho de 2025, fica renovado, a partir de 7 de abril de 2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Geraldo Lopes de Carvalho, situada na Comunidade dos Barros, em Paula Cândido, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ubá

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/07/2025